



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
CNPJ 76.290.709/0001-30  
GESTÃO 2021 - 2024

## DECRETO Nº 037/2021

SÚMULA: FIXA OS PREÇOS A SEREM COBRADOS DE PARTICULARES PELO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ.

O SENHOR MICHEL ANGELO BOMTEMPO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

### DECRETA

Art. 1º. Os preços a serem cobrados dos particulares pelo aluguel de máquinas e equipamentos de propriedade do Município de Assaí, conforme Lei Municipal 021/77, deverão obedecer à tabela abaixo:

	MÁQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS	VALOR/HORA	QTDE HORAS
01	Moto niveladora	R\$ 215,00	Por hora
02	Pá carregadeira	R\$ 215,00	Por hora
03	Escavadeira Hidráulica	R\$ 215,00	Por hora
04	Retroescavadeira	R\$ 215,00	Por hora
05	Rolo compactador	R\$ 150,00	Por hora
06	Caminhão de terra (retirada/colocação)	R\$ 75,00	Por viagem
07	Caminhão de piçarra	R\$ 150,00	Por viagem
08	Caminhão de água	R\$ 150,00	Por viagem

Art. 2º. Os serviços acima descritos serão agendados após comprovação de recolhimento da guia emitida pelo Departamento de Tributação.

§1º. Para a utilização dos serviços acima descritos, será necessário que o município esteja adimplente com todos os débitos municipais, incluindo tributos e preços públicos.

§2º. Para beneficiários de baixa renda, assim considerados aqueles com inscrição no Cadúnico, ficará dispensada a comprovação de quitação de débitos municipais, até o limite de três caminhões de terra.

Art. 3. Os serviços serão agendados pela Secretária de Obras e Serviços do Município de Assaí conforme disponibilidade dos equipamentos.

Art. 4. Revoga o Decreto nº 032/2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 12/02/21, Edição nº 1921

Assinatura



# **Prefeitura do Município de Assaí**

**LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

CNPJ 76.290.709/0001-30

G E S T Ã O 2021 - 2024

**Art. 5.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre – se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 09 de Fevereiro de 2.021.



Michel Ângelo Bomtempo  
Prefeito Municipal



Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete